



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505108.000086/2025-17

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de curso online sobre planejamento das licitações com enfoque em obras e serviços de engenharia, com base na nova Lei nº 14.133/2021.

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação da empresa especializada MOVING CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.864.563/0001-78, para capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para aplicação adequada das normas da nova Lei de Licitações.

O conteúdo programático contempla uma abordagem atualizada vai aprender os conceitos legais e os principais aspectos práticos para a elaboração ou contratação de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Projeto Básico e Matriz de Riscos, de acordo com as leis, mais oficina de ETP para obras com ChatGPT.

A proposta do curso atende à necessidade de capacitar os profissionais que atuam nos setores de fiscalização.

Natureza da Contratação: Não Continuada

Natureza do Objeto: Comum.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP. Responsável: Setor de Engenharia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto se dará com a conclusão do processo e emissão de nota de empenho pelo setor de compras/SEVOP.

Local e horário da prestação dos serviços

A capacitação será realizada, na modalidade ONLINE, por meio de plataforma digital indicada pela contratada, com acesso mediante login e senha disponibilizados aos participantes.

Carga horária de (trinta) horas aula;

O conteúdo estará disponível **24 horas por dia**, permitindo flexibilidade no acesso, respeitando o período de vigência acordado.

Programação

Módulo 1 - Imersão em Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência

Neste módulo você vai aprender como elaborar um ETP e o Termo de Referência, o que deve conter esses documentos e quais as diferenças entre eles. É composto pelas 4 aulas a seguir:

Aula 1 - Introdução aos estudos técnicos preliminares (ETP)

- O que são os estudos técnicos preliminares?
- O que deve conter os ETP?

- Quando o ETP é obrigatório e quando ele pode ser dispensado?
- Quem é responsável pela sua elaboração?
- Como justificar a necessidade da contratação?
- Como fazer a análise de alternativas?

Aula 2 - Análise de aspectos econômicos (preço)

- Quais são os tipos de orçamento que existem?
- Quando usar cada tipo de orçamento?
- Quais os principais indicadores de custo existem?
- Como fazer uma estimativa de custos para ETP?

Aula 3 - Análise de aspectos técnicos e econômicos

- Como fazer pesquisa de preços?
- Qual valor usar: média, mediana ou menor preço?
- Como fazer a descrição da solução como um todo?
- O que são contratações correlatas e/ou interdependentes?
- O que é e quais são as regras para o parcelamento do objeto?
- Quando usar o BDI diferenciado?
- Como definir os requisitos da contratação?

Aula 4 - Elaboração de Termo de Referência

- O que é e para que serve o Plano de Contratações Anual?
- O que é e para que serve o Documento de Formalização de Demanda?
- O que é e quando usar Termo de Referência?
- O que deve conter o Termo de Referência?
- Quais as principais dúvidas sobre o TR?

EXTRA – Oficina de ETP para Obras com ChatGPT

Oficina prática de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para licitações de obras. É composto pelas 3 aulas a seguir:

- Aula 1 – Identificação da necessidade e análise de alternativas
- Aula 2 – Uso do ChatGPT para elaboração de ETPs
- Aula 3 - ETP Simplificado
- Aula 4 – Análise comentada de ETPs
- BÔNUS: MODELO EDITÁVEL DE ETP

Módulo 2 - Workshop contratação e recebimento de projetos

Vamos te ensinar o que deve ser exigido em um projeto básico, executivo e anteprojeto, como orçá-los, os cuidados e as boas práticas para sua contratação, as inovações da Lei 14.133/2021 a respeito e os aspectos que devem ser verificados no seu recebimento. É composto pelas 4 aulas a seguir:

Aula 1 - Conceitos gerais dos projetos básico, executivo, anteprojeto e as built

- Quais são as etapas para a elaboração de projetos?
- O que a legislação prevê que deve conter no projeto básico, executivo e anteprojeto?
- Qual a diferença entre memorial descritivo e caderno de especificações técnicas?
- Qual o entendimento do Confea sobre projeto básico?
- O que é as built e projeto legal?

Aula 2 - Elaboração e licitação de projetos

- Quais normas devem ser observadas na elaboração de projetos básico e executivo?
- Qual o impacto no licenciamento ambiental no projeto básico?

- O que é BIM? Qual a sua obrigatoriedade?
- Como a lei de licitações disciplina a contratação de projetos?
- É possível usar pregão para contratar projetos? E SRP?

Aula 3 - Responsabilidades, fiscalização e recebimento de projetos

- Qual a responsabilidade administrativa e penal do projetista e do agente público que atuou na fase de projetos?
- Como fiscalizar contrato para elaboração de projetos?
- Quais avaliações devem ser feitas para recebimento dos projetos?
- O que é e para quê serve a acreditação de projetos?

Aula 4 - Medição e orçamentação de projetos

- Quais os cuidados a serem tomados em relação aos direitos autorais em projetos?
- Quais os possíveis critérios para medição e pagamento de projetos e suas respectivas vantagens e desvantagens?
- Como estimar os custos referenciais para contratação de projetos?

Módulo 3 - Matriz de riscos, gestão de riscos e mapa de riscos

Neste módulo veremos como fazer a gestão de riscos de uma contratação, o passo a passo para elaborar o mapa e a matriz de riscos, as técnicas aplicáveis, os conceitos de risco, como identificar e avaliar riscos e quando usar o mapa ou a matriz de riscos. Módulo composto por uma aula.

Módulo 4 – Tópicos especiais da nova lei de licitações

Masterclass Obras e Serviços de Engenharia

Critérios para habilitação das empresas de acordo com a NLL

O novo papel dos agentes públicos na nova lei de licitações (agente de contratação, equipe de apoio, fiscal, alta adm, assessoria jurídica e auditoria)

Bônus - Lives com profissionais de renome no mercado

Live - O que é BIM e como implementá-lo na administração pública

Live - Desmistificando governança e gestão de riscos

Live - Conceitos de obras e serviços de engenharia e outros temas polêmicos da Lei 14.133/2021

Sustentabilidade:

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de modalidade de contratação direta, por inexigibilidade, a análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme Decreto n 383/2023, mostra-se inviável, pois, trata-se de uma capacitação, a ser realizado em 3 (três) dias, com especialistas em licitações, demonstrando a inviabilidade de realizar alternativas possíveis para contratação diversa da pretendida.

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada profissional carrega consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu campo profissional.

Identificou-se no mercado a oferta de cursos similares ministrados por profissionais sem experiência comprovada em auditoria de obras públicas. A empresa Moving Capacitações Ltda. oferece curso com conteúdo atual, estruturado e com instrutor de notória especialização, auditor do TCU. Optou-se por contratação direta com base no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021. Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	Nota Fiscal - Brasília/DF id 0747019	Nota Fiscal Juquiá/SP id 0747022	Nota Fiscal Vilhena/RO id 0747028	Valor Médio Estimado Total
1	Contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso Online Planejamento das Licitações com enfoque em obras e serviços de engenharia	UNID	1	R\$ 797,00	R\$ 797,00	R\$ 797,00	R\$ 797,00
VALOR TOTAL							R\$ 797,00

JUSTIFICATIVA SOBRE A MEDIANA DOS VALORES DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES AO CURSO: Na análise das três Notas Fiscais emitidas para o curso de capacitação em questão, identificaram-se os seguintes valores: R\$ 797,00, R\$ 797,00 e R\$ 2.391,00. Esclarece-se que o valor da inscrição individual no curso é de R\$ 797,00. A nota fiscal no valor de R\$ 2.391,00 corresponde à aquisição de 3 inscrições, conforme demonstra o cálculo:

$$\frac{R\$2.391,00}{R\$797,00} = 3$$

Dessa forma, para fins de cálculo da mediana de forma proporcional e representativa, optou-se por considerar a quantidade de inscrições, e não apenas o valor bruto de cada nota. Com base nisso, temos:

Nota fiscal 1: 1 inscrição – R\$ 797,00

Nota fiscal 2: 1 inscrição – R\$ 797,00

Nota fiscal 3: 3 inscrições – R\$ 797,00 cada

Totalizando 5 inscrições, com os seguintes valores unitários:

R\$ 797,00, R\$ 797,00, R\$ 797,00, R\$ 797,00, R\$ 797,00

Assim, a mediana ajustada é R\$ 797,00, refletindo corretamente o valor individual da inscrição no curso, conforme praticado pelo fornecedor. Esse ajuste evita distorções nos dados e garante a fidedignidade do valor unitário, fundamental para a análise técnica e para eventual estimativa de preços em contratações semelhantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço singular uma vez que não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, sendo assim, impossível de se fixar critérios objetivos de comparação. Conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será no valor de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais) e na quantidade abaixo, relacionada:

QUANTIDADE DE ALUNOS PARTICIPANTES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso Online Planejamento das Licitações com enfoque em obras e serviços de engenharia	10	R\$ 797,00	R\$ 7.970,00
TOTAL			R\$ 7.970,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será no valor de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), correspondente ao pacote de 10 acessos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	Contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso Online Planejamento das Licitações com enfoque em obras e serviços de engenharia.	UNID	Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade.

A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito, sendo exigido a habilitação específica, considerando-se a natureza singular que exige na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU.

A contratação será no valor de **R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)**, conforme Proposta de ID (0664452)

O preço revela-se adequado quando comparado com valores de contratações semelhantes, consoante cópias de Notas Fiscais emitidas em favor do pretense contratado, demonstrando que os valores correspondem aos praticados no mercado e corroborando o custo alçado pela Administração com vistas às apresentações. A documentação em questão visa satisfazer o mandamento do Artigo 74, parágrafo único, II da Lei n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, desde que se sempre que o objeto for divisível verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de Capacitação, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e institucional da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, ao atender à necessidade de fortalecimento das competências técnicas dos servidores trata-se de uma oportunidade única para atualização técnica e jurídica, com foco em inovação e aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O conteúdo programático contempla uma abordagem atualizada vai aprender os conceitos legais e os principais aspectos práticos para a elaboração ou contratação de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Projeto Básico e Matriz de Riscos, de acordo com as leis, mais oficina de ETP para obras com ChatGPT.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ano 2025- Item 7, 835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS, publicado no Portal da Transparência de Marabá/Pa. Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/28052127000173/2025/1>.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Capacitação técnica da equipe, mitigação de riscos em contratações públicas, melhoria da eficiência administrativa, cumprimento da Lei 14.133/2021 e redução de erros em processos licitatórios.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há nenhuma necessidade de adaptação de estrutura ou de modificação do ambiente do órgão, resultante da solução contratada, levando em consideração ser uma contratação externa.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atente os critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Inclusão de critérios técnicos rigorosos para qualificação dos fornecedores;
2. Exigência de infraestrutura mínima para a plataforma de ensino;
3. Campanha de mobilização institucional para assegurar a participação dos servidores.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A capacitação de agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. O conhecimento disponível e compartilhado em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada para os participantes.

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

16. RESPONSÁVEIS

Requisitante: Rhayane Lima Caldas

Gestora do Contrato: Abilene Costa Oliveira

Fiscal Administrativo: Nelissia Moura Santos, assessor especial- PORTARIA Nº 477/2025 - GP

Fiscal Técnico: Allana dos Santos Rodrigues, coordenador 1 - PORTARIA Nº 461/2025 - GP

Marabá - PA, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Abilene Costa Oliveira

Assessor Especial

Documento assinado eletronicamente

Allana Dos Santos Rodrigues

Coordenador I

Documento assinado eletronicamente

Nelissia Moura Santos

Assessor Especial

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Ítalo Ipojuca de Araújo Costa

Secretário de viação e obras públicas



Documento assinado eletronicamente por **Nelissia Moura Santos**, **Assessora Especial**, em 11/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abilene Costa Oliveira**, **Assessora Especial**, em 11/08/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allana dos Santos Rodrigues**, **Coordenadora I**, em 11/08/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Ipojuca de Araújo Costa**, **Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino**, em 13/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888993** e o código CRC **030DF29C**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro nova marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

sevop.engenharia@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505108.000086/2025-17

SEI nº 0888993